

SINDECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO

JABOATÃO DO GUARARAPES-CNPJ:40.813.628/0001-20.

CÓDIGO SINDICAL:915.005.069.03883-5

Rua Quatorze, N<sup>o</sup> 51-Cajueiro Seco/Prazeres- Jaboaão Dos Guararapes- FONES:3096-1771/3096-1772 E-mail: sinecomjg@hotmail.com

## TABELA SALARIAL ( COM. VAREJISTA)

DATA-BASE I<sup>o</sup> (PRIMEIRO) JUNHO.

A partir de junho/2023 á Maio de 2024.

Piso Salarial: - Piso da Classe R\$ 1.375,00 (Mil Trezentos e setenta e cinco reais); a partir de 1 SETEMBRO o piso da classe R\$ 1.400,00 ( Mil e quatrocentos reais).

II- Para quem recebe salário maior que o Piso Salarial acrescentar 3,74% (Três virgula setenta e quatro por cento);OBS.: A empresa deverá efetuar o pagamento a seus funcionários, retroativo ao mês de junho/2023. Na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, tem maiores Informações, OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS, alguns itens desta tabela poderá ser alterada a qualquer momento, evite prejuízos, se INFORME!

HORAS EXTRAS. As primeiras 02 (duas) horas extras serão pagas com adicional de 65% sobre a hora normal, e as subsequentes na base 70% também sobre a hora normal.

Horário Noturno: de 22:00 Horas. Ás 05:00 do dia seguinte, deverá ser acrescida em 30% (Trinta por cento) da hora normal,

Quebra de Caixa = 15% (Quinze por cento) Com base no piso salarial da Classe. O Fiscal de loja interno ou Externo terá 10% ( Dez por cento) Sobre seu salário. As Empresas Poderão Quitar as Diferenças Salariais dos Meses de Junho e julho a partir da data da homologação da CCT.

***OBS: Em 1<sup>o</sup> (Primeiro) de Janeiro de 2024 o Salário mínimo dado pelo Governo Ultrapasse o piso da Classe, haverá uma nova negociação da CCT, (Antecipação Salarial).***

Comerciário una-se ao seu Sindicato, é o único que defende seus DIREITOS...

Não abra Mão! ASSOCIE-SE, muito ou pouco quem consegue alguma coisa

Para você é o seu Sindicato, por apenas 1% (Um por cento) do Piso

# TABELA SALARIAL (COM. VAREJISTA)

TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL, CLÁUSULA DA C.C.T – 2023-2024 O desconto da referida taxa, pagamento mensal 1% do Piso R\$1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais ), a partir de junho/2023, vai até Maio/2024, A partir de 1º de setembro o piso ficara R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) pagamentos diretamente no Sindicato, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Mes	PERCENTUAL	VALOR	VEZES	QT.EMPREG.	VALOR TOTAL
JUNHO/2023	1%	R\$ 13,75	x		R\$
JULHO/2023	1%	R\$ 13,75	x		R\$
AGOSTO/2023	1%	R\$ 13,75	x		R\$
SETEMBRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
OUTUBRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
NOVEMBRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
DEZEMBRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
JANEIRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
FEVEREIRO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
MARÇO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$
ABRIL/2024	1%	R\$ 14,00	X		R\$
MAIO/2024	1%	R\$ 14,00	x		R\$

SUBTOTAL R\$

Obs. em Janeiro/2024, Conforme novo Salário mínimo Ultrapassar o Piso da Classe, haverá diferenças nos Valores acima, da Taxa Negocial; Em Janeiro/2024, haverá alterações nos valores das Negocial Profissional e Enc. Operacional Sindical, (Data-base CCT).

## ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL C.C.T-2023/2024

— A Empresa pagará R\$ 11,00reais (Onze Reais) por empregado a partir de Junho /2023; O pagamento mensal, no Valor de R\$ 11,00reais, Conforme discriminação abaixo, pagos diretamente no Sindicato da Classe, Totalizando 12 (doze) meses, vai até Maio/2024.

MES	VALOR POR EMPREG.	VEZEZ	QUANT- EMPREGADO	VALOR TOTAL
JUNHO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
JULHO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
AGOSTO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
SETEMBRO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
OUTUBRO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
NOVEMBRO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
DEZEMBRO/2023	R\$. 11,00	x		R\$
JANEIRO/2024	R\$. 11,00	x		R\$
FEVEREIRO/2024	R\$. 11,00	x		R\$
MARÇO/2024	R\$. 11,00	x		R\$
ABRIL/2024	R\$. 11,00	x		R\$
MAIO/2024	R\$. 11,00	x		R\$

SUBTOTAL R\$

PAGAMENTOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS

VALOR ATUAL: \_\_\_\_\_

TAXA NEGOCIAL R\$=\_\_\_\_\_ Encargo Operacional R\$=\_\_\_\_\_ Valor Total=\_\_\_\_\_

Saldo Devedor C.C.T-2023/2024= Período Anterior:

Taxa Negocial=R\$ \_\_\_\_\_ Taxa Operacional=R\$ \_\_\_\_\_ Total=R\$ \_\_\_\_\_

Valor Geral R\$ \_\_\_\_\_